



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01567

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes

Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva

Assessor Especial Executivo II

E-mail: semgov@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI



PORTARIA Nº 0234 /2019 - GP,

DE 1º DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE:

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2015, 07 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **GEOVA CELESTINO DA CRUZ**, para exercer o cargo de **AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF, da Prefeitura Municipal de Timon, no regime da lei 1299/2004.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 1º de abril de 2019; 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0235/2019-GP

DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **TRACILA MARIA MACHADO SOUSA**, do cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Comunicação Social do Município, símbolo S-1, devendo ser assim considerando a partir 08.04.2019.

PORTARIA Nº 0236/2019-GP

DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SUZYANE DE SOUSA BEZERRA**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerando a partir 08.04.2019.

PORTARIA Nº 0237/2019-GP

DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SUZYANE DE SOUSA BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Comunicação Social do Município, símbolo S-1, devendo ser considerado a partir de 08.04.2019.

PORTARIA Nº 0238/2019-GP

DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **TRACILA MARIA MACHADO SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial Executiva I, símbolo DNE-1, do Gabinete do Prefeito, deste Município, devendo ser considerado a partir de 08.04.2019.

IPMT

PORTARIA Nº 023/IPMT/2019

01 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 380/2017/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Concita de Moraes Assunção**, ocupante do cargo de Professor Classe D-7, matrícula nº 2323-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 1º, III, "a", c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I, II, III, IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o art. 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.606,49 (dois mil seiscentos e seis reais, quarenta e nove centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 781,94 (setecentos e oitenta e um reais, noventa e quatro centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério – art. 37, § 2º da Lei Municipal nº 1.349 de 06/02/2006 - no valor de R\$ 651,62 (seiscentos e cinquenta e um reais, sessenta e dois centavos),

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

totalizando R\$ 4.040,05 (quatro mil e quarenta reais, cinco centavos) com vigência a partir de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 024/IPMT/2019 01 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 379/2017/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria José Moreira da Costa**, ocupante do cargo de Professor Classe D-7, matrícula nº 900337-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.606,49 (dois mil seiscentos e seis reais, quarenta e nove centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 781,94 (setecentos e oitenta e um reais, noventa e quatro centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério – art. 37, § 2º da Lei Municipal nº 1.349 de 06/02/2006 - no valor de R\$ 651,62 (seiscentos e cinquenta e um reais, sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 4.040,05 (quatro mil e quarenta reais, cinco centavos) com vigência a partir de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 025/IPMT/2019 01 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 013/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Sandra de Oliveira Pires Silva**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 9069-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 6º, incisos I, II, III, IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o art. 30, incisos I, II e art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.854,72 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 713,68 (setecentos e treze reais, sessenta e oito centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério – art. 37, § 2º da Lei Municipal nº 1.349 de 06/02/2006 - no valor de R\$ 713,68 (setecentos e treze reais, sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 4.282,08 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais, oito centavos) com vigência a partir de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 026/IPMT/2019 01 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 004/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Francisca Edna de Araújo Brito**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 7716-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 6º, incisos I, II, III, IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o art. 30, incisos I, II e art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.854,72 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 713,68 (setecentos e treze reais, sessenta e oito centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério – art. 37, § 2º da Lei Municipal nº 1.349 de 06/02/2006 - no valor de R\$ 713,68 (setecentos e treze reais, sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 4.282,08 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais, oito centavos) com vigência a partir de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 027/IPMT/2019 01 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 016/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Elizabeth Rodrigues Feitosa**, ocupante do cargo de Professor Classe D-6, matrícula nº 5594-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 6º, incisos I, II, III, IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o art. 30, incisos I, II e art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.482,37 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais, trinta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 620,59 (seiscentos e vinte reais, cinquenta e nove centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério – art. 37, § 2º da Lei Municipal nº 1.349 de 06/02/2006 - no valor de R\$ 620,59 (seiscentos e vinte reais, cinquenta e nove centavos), totalizando R\$ 3.723,55 (três mil setecentos e vinte e três reais, cinquenta e cinco centavos) com vigência a partir de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 028/IPMT/2019 01 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 263/2017/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Valdenira Torres da Silva**, ocupante do cargo de Professor Classe D-6, matrícula nº 4300-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 6º, incisos I, II, III, IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o art. 30, incisos I, II e art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.482,37 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais trinta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 620,59 (seiscentos e vinte reais, cinquenta e nove centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério art. 37, § 2º da Lei Municipal nº 1.349 de 06/02/2006 no valor de R\$ 620,59 (seiscentos e vinte reais, cinquenta e nove centavos), totalizando R\$ 3.723,55 (três mil setecentos e vinte e três reais, cinquenta e cinco centavos) com vigência a partir de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 029/IPMT/2019 01 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 017/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Djacir Costa Silva de Almeida**, ocupante do cargo de Professor Classe E-7, matrícula nº 7015-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 6º, incisos I, II, III, IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o art. 30, incisos I, II e art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.997,46 (dois mil novecentos e noventa e sete reais, quarenta e seis centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.049,11 (mil e quarenta e nove reais, onze centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério art. 37, § 2º da Lei Municipal nº 1.349 de 06/02/2006 no valor de R\$ 749,36 (setecentos e quarenta e nove reais, trinta e seis centavos), totalizando R\$ 4.795,93 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais, noventa e três centavos) com vigência a partir de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 030/IPMT/2019 01 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 220/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Helena Araújo**, ocupante do cargo de Professor Classe D-6, matrícula nº 9654-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 1º, III, "a", c/c o § 5º da Constituição Federal, art. 6º, incisos I, II, III, IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o art. 30, incisos I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.482,37 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais, trinta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 620,59 (seiscentos e vinte reais, cinquenta e nove centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério – art. 37, § 2º da Lei Municipal nº 1.349 de 06/02/2006 - no valor de R\$ 620,59 (seiscentos e vinte reais, cinquenta e nove centavos), totalizando R\$ 3.723,55 (três mil setecentos e vinte e três reais, cinquenta e cinco centavos) com vigência a partir de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 032/IPMT/2019 01 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 119/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários ao servidor público municipal **Rivaldo Moraes de Sousa**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 490109-2, do quadro funcional da Superintendência de Limpeza Pública e Urbana de Timon, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III, IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 30, incisos I e II da Lei Municipal Complementar nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 983,85 (novecentos e oitenta e três reais, oitenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 344,34 (trezentos e quarenta e quatro reais, trinta e quatro centavos); complemento salário mínimo no valor de R\$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos), totalizando R\$ 1.342,34 (mil trezentos e quarenta e dois reais, trinta e quatro centavos) com vigência a partir de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 033/IPMT/2019 **01 DE ABRIL DE 2019.**
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 396/2017/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria das Graças Torres Assunção**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 9964-2, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento legal no art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, c/c o art. 6º, incisos I, II, III, IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 983,85 (novecentos e oitenta e três reais, oitenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 344,34 (trezentos e quarenta e quatro reais, trinta e quatro centavos); complemento salário mínimo no valor de R\$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos), totalizando R\$ 1.342,34 (mil trezentos e quarenta e dois reais, trinta e quatro centavos) com vigência a partir de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 034/IPMT/2019 **01 DE ABRIL DE 2019.**
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 302/2017/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Francisca Máxima Ferraz**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo 6, matrícula nº 3451-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, c/c o art. 6º, incisos I, II, III, IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.592,16 (mil quinhentos e noventa e dois reais, dezesseis centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 398,04 (trezentos e noventa e oito reais, quatro centavos); totalizando R\$ 1.990,20 (mil novecentos e noventa e oito reais, vinte centavos) com vigência a partir de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 036/IPMT/2019 **01 DE ABRIL DE 2019.**
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 001/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Divina Alves dos Santos**, ocupante do cargo de “Zelador”, matrícula nº 8739-2, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, com fundamento legal no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 983,85 (novecentos e oitenta e três reais, oitenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 295,15 (duzentos e noventa e cinco reais, quinze centavos); complemento salário mínimo no valor de R\$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos); totalizando R\$ 1.293,15 (mil duzentos e noventa e três reais, quinze centavos) com vigência a partir de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 031/IPMT/2019 **01 DE ABRIL DE 2019.**
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 167/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários ao servidor público municipal **Josué da Mata Oliveira Filho**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade – Nível 7, matrícula nº 591982-2, do quadro funcional da Câmara Municipal de Timon, com fundamento legal no art. 40, §

1º, III, “a” da Constituição Federal, art. 6º, incisos I, II, III, IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.041,48 (dois mil e quarenta e um reais, quarenta e oito centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 714,52 (setecentos e quatorze reais, cinquenta e dois centavos), totalizando R\$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais) com vigência a partir de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 035/IPMT/2019 **01 DE ABRIL DE 2019.**
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 418/2017/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Helena da Silva Costa**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo 7, matrícula nº 3281-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.671,77 (mil seiscentos e setenta e um reais, setenta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 585,11 (quinhentos e oitenta e cinco reais, onze centavos); totalizando R\$ 2.256,88 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais, oitenta e oito centavos) com vigência a partir de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 037/IPMT/2019 **01 DE ABRIL DE 2019.**
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 163/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Zoranilde Santos Vellozo**, ocupante do cargo de “Zelador - 6”, matrícula nº 5152-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.273,73 (mil duzentos e setenta e três reais, setenta e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 382,11 (trezentos e oitenta e dois reais, onze centavos), totalizando R\$ 1.655,84 (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos) com vigência a partir de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 039/IPMT/2019 **01 DE ABRIL DE 2019.**
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 009/2019/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia à Senhora **Irineia Silva Lima**, esposa do servidor público municipal **Francisco José da Costa Lima**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, falecido em atividade, com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 12, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

O valor inicial será de R\$ 6.985,01 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais, um centavo), com base nos últimos proventos do servidor, conforme Lei Complementar Municipal nº 032, de 17/12/2015, retroagindo os efeitos para 09 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 028/2017. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2017, por igual período (12 meses), para prestação de serviços destinados a implantação e operação de sistema informatizado para gerenciar o abastecimento e autogestão de manutenção em rede credenciada pela contratada para o fornecimento de combustíveis e seus derivados, assim como lubrificantes, pneus e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Fundamentação:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **CONTRATADA:** Link Card Administradora de Benefícios Eireli, CNPJ nº 12.039.966/0001-11. **Data de Assinatura:** 29/03/2019. **Data de Vigência:** 30/03/2020.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 088/2019/SEMS.

FAVORECIDO: JANAINA DA SILVA REIS

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS-MA / TIMON – MA

PERÍODO: 08 a 10 de Abril de 2019. **QTDA:** 03 (diárias) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00

VALOR TOTAL: R\$ 420,00

FINALIDADE: comparecer junto ao Departamento de Vigilância Sanitária em Saúde tratar de pendência junto à Superintendência da Vigilância Sanitária – SUVISA do Estado referente a regularidade dos pareceres técnicos emitidos pelo órgão das unidades básicas de saúde que ainda se encontram em aberto para fins de conclusão de prestação de contas. Na oportunidade entregará relatórios pendentes do SAMU- 3º trimestre 2018.

PORTARIA Nº 089/2019/SEMS.

FAVORECIDO: LAIANA KÁTIA SILVINA DE SOUSA

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 07 a 12 de Abril de 2019. **QTDA:** 05 (cinco) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.075,00

FINALIDADE: Participar do Curso Básico de Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador, no período de 08 a 12 de Abril de 2019, no auditório da Secretária Estadual de Saúde,

PORTARIA Nº 090/2019/SEMS.

FAVORECIDO: KARLA CHRISTINE SANTOS CUNHA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DO SECRETARIO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 08 a 10 de Abril de 2019. **QTDA:** 03 (Três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 645,00

FINALIDADE: comparecer na unidade gestora de regulação, controle e avaliação do sistema de saúde, junto ao departamento de média complexidade e de processamento de informação para tratar de inconsistência de dados dos sistemas do SUS. Na Secretaria de Estado da Saúde- SES.

PORTARIA Nº 091/2019/SEMS.

FAVORECIDO: DANIELLE TORRES RODRIGUES

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 07 a 12 de Abril de 2019. **QTDA:** 05 (cinco) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.075,00

FINALIDADE: Participar do Curso Básico de Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador, no período de 08 a 12 de Abril de 2019, no auditório da Secretária Estadual de Saúde,

PORTARIA Nº 092/2019/SEMS.

FAVORECIDO: FRANCISCO PESSOA CABRAL

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 30/04 a 01 de Abril de 2019. **QTDA:** 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,00

VALOR TOTAL: R\$ 370,00

FINALIDADE: levar amostras (CD4 e Carga Viral) dos pacientes acompanhados pelo CTA/SAE junto à LACEN- Laboratório Central da Saúde Pública do Maranhão

PORTARIA Nº 087/2019/SEMS.

FAVORECIDO: KLEITON CHRISTIAN SANTOS CUNHA

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES- UVZ

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 08 a 12 de Abril de 2019. **QTDA:** 05 (cinco) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.075,00

FINALIDADE: Na qual deverá comparecer junto à Secretaria Adjunta de Vigilância em Saúde, no Departamento de Zoonoses no qual irá tratar de assuntos das estratégias para diminuir a ocorrência de acidentes com animais peçonhentos em virtude do agravamento das chuvas no município. Na oportunidade deslocará a UEMA para tratar do material para diagnóstico da raiva junto ao laboratório e ainda participará de reunião com técnicos da mesma instituição

PORTARIA Nº 005/2019/SEMUF

FAVORECIDO: Francisca Mônica Sá Ferreira

CARGO/FUNÇÃO: Assessora Especial

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 03/04 a 04 de Abril de 2019. **QTDA:** 03 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 645,00

FINALIDADE: realizar visita ao TCE para acompanhar a prestação de contas 2018 e participar de uma reunião marcada com a servidora Lilian para tratar sobre dúvidas quanto ao SAE planejamento 2019.

PORTARIA Nº 006/2019/SEMUF

FAVORECIDO: Wladya Conceição de A. Bandeira

CARGO/FUNÇÃO: Assessora Especial

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 03/04 a 04 de Abril de 2019. **QTDA:** 03 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 645,00

FINALIDADE: realizar visita ao TCE para acompanhar a prestação de contas 2018 e participar de uma reunião marcada com a servidora Lilian para tratar sobre dúvidas quanto ao SAE planejamento 2019.

PORTARIA Nº 004/2019/SEMUF

FAVORECIDO: Lucas Campelo

CARGO/FUNÇÃO: Coordenador Geral de Contabilidade

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 03/04 a 04 de Abril de 2019. **QTDA:** 03 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$ 690,00

FINALIDADE: realizar visita ao TCE para acompanhar a prestação de contas 2018 e participar de uma reunião marcada com a servidora Lilian para tratar sobre dúvidas quanto ao SAE planejamento 2019.

PORT. DIÁRIAS Nº 019/2019-GP

FAVORECIDO: Victor Hugo Saraiva de Almeida

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal Extraordinário

ÓRGÃO: Secretaria Municipal Extraordinária/Gabinete do Prefeito

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 03/04 a 04 de Abril de 2019. **QTDA:** 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 520,00

FINALIDADE: Tratar de assuntos de interesse do município com o Secretário de Estadual de Fazenda

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO Nº 009/2019 – PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0279/2019 – SEMS

Objeto: Aquisição de Peças para manutenção preventiva e corretiva nos Aparelhos Odontológicos.

Data da Sessão: 27/03/2019

Horário: 11h00min.

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Adjudicação: 01/04/2019

Homologação: 05/04/2019

ITENS REGISTRADOS:

EMPRESA VENCEDORA: GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO-HOSPITALARES EIRELI – ME.					
LOTE ÚNICO – PEÇAS PARA APARELHOS ODONTOLÓGICOS					
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
Item	Unid.	Quant.	Objeto/Especificação	Marca	Preço Unitário
01	UND	10	Anelo o ring turbina MS.	DALUS.	R\$ 10,00
02	UND	05	Anel vedação da porta autoclave 21L.	CRISTOFOLI	R\$ 220,00
03	UND	05	Anel vedação da porta autoclave 12L.	CRISTOFOLI	R\$ 210,00
04	UND	05	Biela e Pistão compressor para compressor isento de óleo.	SCHUSTER	R\$ 545,00
05	UND	05	Biela para compressor.	SCHUSTER	R\$ 262,00
06	UND	02	Cuba de porcelana para cuspeira	DALUS	R\$ 400,00
07	UND	05	Caixa de esgoto selada.	DALUS	R\$ 75,00
08	UND	03	Camisa/Cilindro para compressor isento de óleo.	SCHUSTER	R\$ 230,00
09	UND	05	Circuito eletrônico Vitale 12/21 para autoclave odontológica.	CRISTOFOLI	R\$ 952,00
10	UND	03	Cuba para autoclave 12/21 litros odontológica de bancada.	CRISTOFOLI	R\$ 2.146,00
11	UND	03	Capa para pedal comando de ar.	DALUS	R\$ 24,00

12	UND	05	Disco comando de válvula compressor isento de óleo.	DALUS	R\$ 340,00
13	UND	03	Diafragma da válvula bap 21.	DALUS	R\$ 35,00
14	UND	05	Eixo dianteiro contra ângulo.		R\$ 230,00
15	UND	10	Eixo pinça impacto 3S PB.	DALUS	R\$ 117,00
16	UND	10	Eixo principal.	DALUS	R\$ 182,00
17	UND	05	Eixo traseiro contra ângulo.	DALUS	R\$ 208,00
18	UND	05	Filtro de ar compressor reg/manômetro.	DALUS	R\$ 240,00
19	UND	03	Filtro de ar para cabeçote compressor.	DALUS	R\$ 83,00
20	UND	10	Injetor sem separador de detritos 4101.	DALUS	R\$ 95,94
21	UND	03	Led parafotolimerizador.	DALUS	R\$ 187,00
22	UND	05	Lamina aspiração compressor 22.	DALUS	R\$ 29,50
23	UND	10	Lâmpada H3 para refletor.	OSRAM	R\$ 43,00
24	UND	05	Lâmpada 12V/75W para fotopolimerizador.	OSRAM	R\$ 122,50
25	M	100	Mangueira do sugador.	SG	R\$ 15,00
26	M	100	Mangueira dupla pedal.	SG	R\$ 19,00
27	M	50	Mangueira ligação geral cinza.	SG	R\$ 14,00
28	M	100	Mangueira tripla PU cinza.	SG	R\$ 23,00
29	M	20	Mangueira vacuar 1/2".	SG	R\$ 24,00
30	M	100	Mangueira trançada para compressor.	SG	R\$ 12,00
31	UND	01	Moto Redutor elétrico para cadeira.	DALUS	R\$ 2.150,00
32	UND	05	Manômetro para regulação de ar.	DALUS	R\$ 172,00
33	UND	10	Palheta para micro motor N-270 260.	DALUS	R\$ 18,00
34	UND	05	Pedal progressivo comando de ar.	DALUS	R\$ 233,00
35	UND	03	Pistão para compressor isento de óleo.	SCHUSTER	R\$ 258,00
36	UND	05	Ponteira acrílica 12,5 curva.	DALUS	R\$ 110,00
37	UND	02	Ponteira fibra óptica para led.	DALUS	R\$ 233,00
38	UND	05	Ponteira sem torneira para sugador.	DALUS	R\$ 98,00
39	UND	01	Pressostato modelo RCP-035 12LX.	DALUS	R\$ 319,00
40	UND	05	Pressostato 80-120 para compressor.	DALUS	R\$ 239,00
41	UND	05	Protetor acrílico laranja.	DALUS	R\$ 45,00
42	UND	05	Protetor espelho do refletor.	KAVO	R\$ 56,00
43	UND	05	Reservatório de água para equipo.	DALUS	R\$ 43,00
44	UND	03	Resistência tipo cinta para autoclave odontológico.	STERMAX	R\$ 430,00
45	UND	05	Resistência tubular reta 11,1x200mm.	DALUS	R\$ 221,00
46	UND	10	Rodízio para mocho cinza.	DALUS	R\$ 18,00
47	UND	40	Rolamento MS-350.	DALUS	R\$ 79,00
48	UND	40	Rolamento para contra ângulo.	DALUS	R\$ 49,00
49	UND	10	Rolamento para caneta.	KAVO	R\$ 98,00
50	UND	10	Rotor MS/MR PB.	DALUS	R\$ 221,00
51	UND	05	Saca brocas universal.	DALUS	R\$ 67,00
52	UND	03	Sensor de temperatura para autoclave.	DALUS	R\$ 330,00
53	UND	05	Seringa tríplice.	DALUS	R\$ 243,00
54	UND	05	Suporte aro micro.	DALUS	R\$ 196,00
55	UND	05	Suporte simplex 04 válvulas.	DALUS	R\$ 147,00
56	UND	05	Suporte sugador saliva adaptador.	DALUS	R\$ 92,00
57	UND	10	Tampa do contra ângulo.	DALUS	R\$ 51,00
58	UND	05	Tampa do spray caneta.	DALUS	R\$ 63,00
59	UND	05	Tampa frasco pet.	DALUS	R\$ 55,00
60	UND	03	Tampa caneta RS-350 PB.	DALUS	R\$ 104,00
61	UND	10	Tampa cabeça caneta MS/MRS PB.	DALUS	R\$ 102,00
62	UND	10	Torneira fixa giratório latão para equipo.	DALUS	R\$ 206,00
63	UND	05	Termostato laminado para autoclave.	DALUS	R\$ 147,00
64	UND	10	Trava da broca contra ângulo.	DALUS	R\$ 44,00
65	UND	03	Turbina futura 02 PB.	DALUS	R\$ 243,00
66	UND	03	Turbina caneta de alta MS/MRS PB.	DALUS	R\$ 391,00
67	UND	05	Válvula reguladora de ar.	DALUS	R\$ 159,00
68	UND	05	Válvula para seringa tríplice.	DALUS	R\$ 76,00
69	UND	03	Válvula do suporte pontas.	DALUS	R\$ 135,00
70	UND	05	Válvula dupla do spray.	GNATUS	R\$ 230,00
71	UND	05	Placa eletrônica para cadeira odontológica.	DALUS	R\$ 1.050,00
72	UND	02	Placa comando Raio-X odontológico.	DALUS	R\$ 850,00
73	UND	02	Pedal de comando elétrico para cadeira.	DALUS	R\$ 922,00
74	UND	02	Espelho para refletor 20.000 lux.	DALUS	R\$ 430,00
75	UND	04	Válvula solenóide para cadeira.	DALUS	R\$ 159,00
76	UND	03	Válvula com bobina para autoclave.	DALUS	R\$ 467,00
77	UND	05	Válvula dreno para compressor.	DALUS	R\$ 67,00
78	UND	03	Válvula de retenção para compressor.	DALUS	R\$ 196,00
79	UND	05	Válvula de segurança autoclave.	CRISTÓFOLI	R\$ 60,00
80	UND	05	Válvula anti vácuo para porta autoclave.	CRISTÓFOLI	R\$ 60,00

Empresa Vencedora:

EMPRESA	GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO-HOSPITALARES EIRELI – ME.
CNPJ	Nº 17.424.989/0001-63
CONTATO	Carlos César de Moura Andrade
TELEFONE	(86) 3223-9390 / 9 9925-7562
ENDEREÇO	Rua Rui Barbosa, nº 1258, Bairro: Centro/Norte
CIDADE	Teresina – PI
E-MAIL	globaltec.servicos@gmail.com